

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Mudança do Clima e Florestas
Departamento de Florestas e Combate ao Desmatamento
Coordenação-Geral de Transparência e Financiamento para Florestas

De REDD+ aos objetivos do SISREDD+

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Monique Ferreira

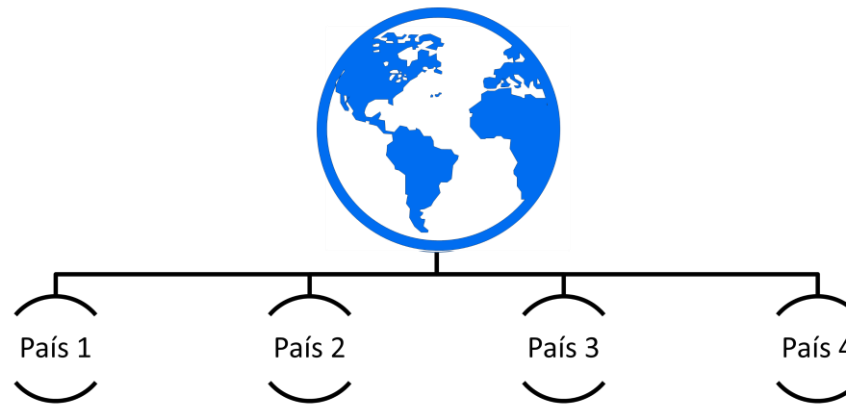
Oficinas para desenvolvimento da metodologia de avaliação das salvaguardas de REDD+
OFICINA 1– DEFINIÇÃO DAS BASES DO SISREDD+

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2018.

O que é REDD+?

REDD+ na UNFCCC

COP CLIMA



Florestas são importantes para a mitigação à mudança do clima



Como incentivar países tropicais a proteger suas florestas?



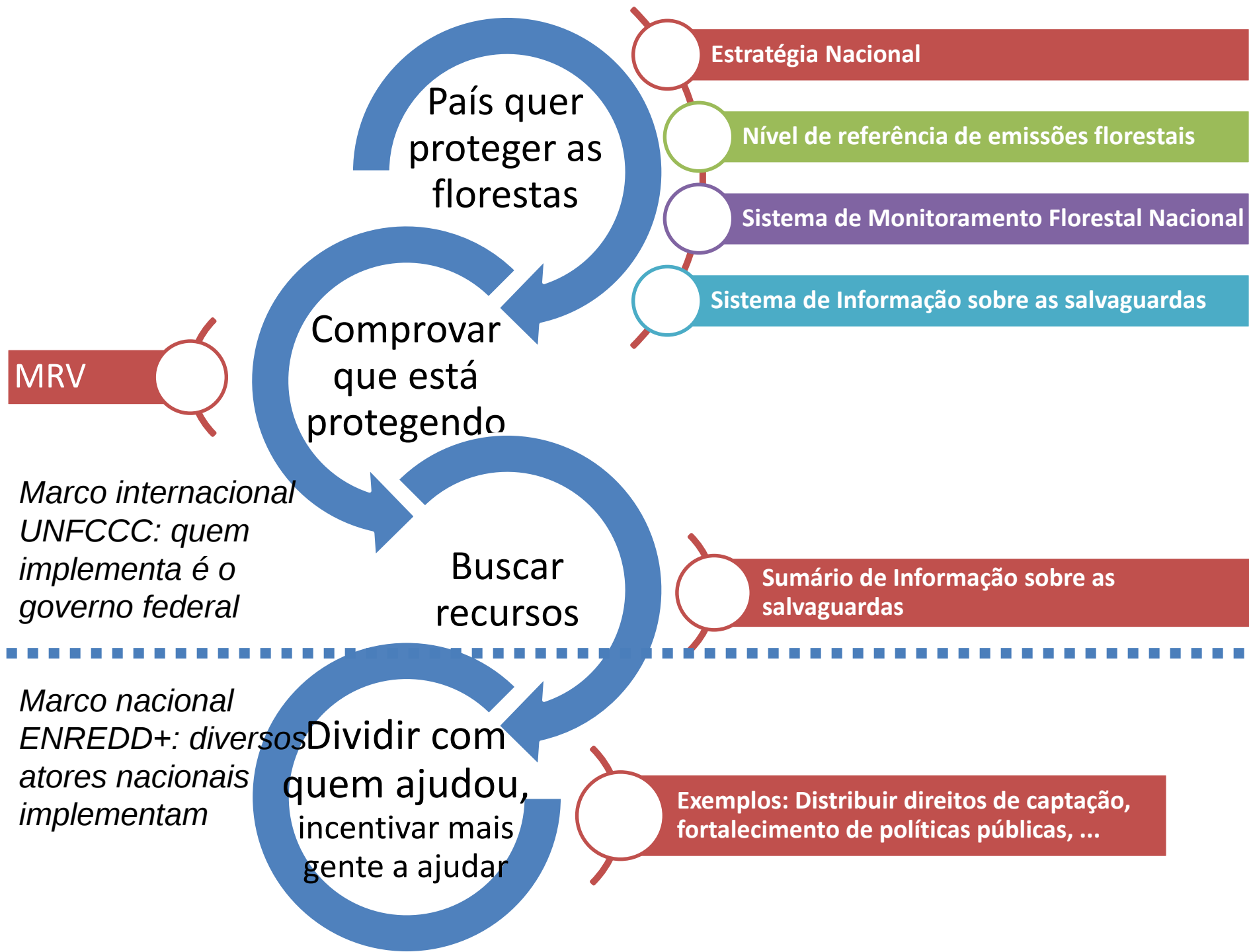
Recompensando financeiramente por sua contribuição climática (resultados de redução de emissões)

REDD +



United Nations
Framework Convention on
Climate Change

- (i) **redução das emissões** provenientes de **desmatamento**;
- (ii) redução das emissões provenientes de **degradação florestal**;
- (iii) conservação dos **estoques de carbono florestal**;
- (iv) **manejo sustentável de florestas**; e
- (v) aumento dos estoques de carbono florestal.



Marco de Varsóvia para REDD+



Arquitetura dos incentivos: lógica de pagamento por resultados já atingidos.

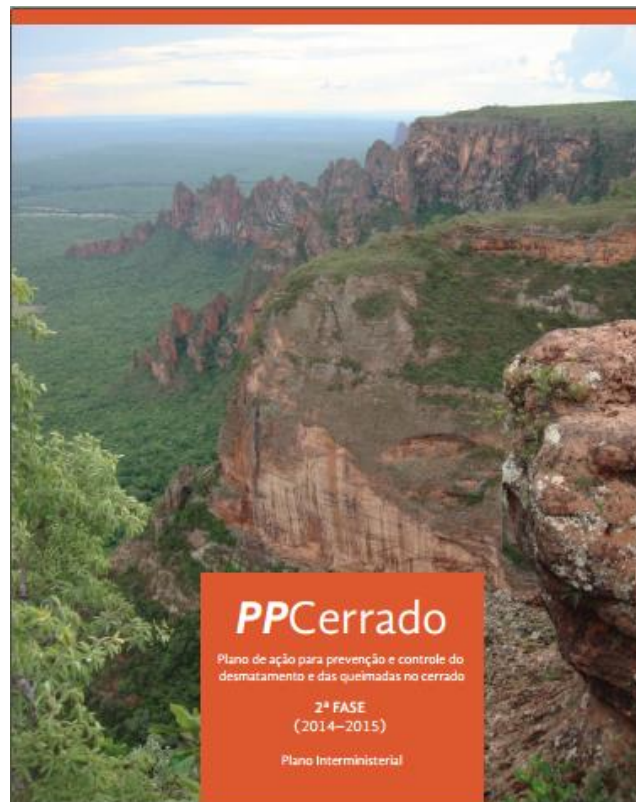
Abordagem consolidada de REDD+ é nacional e apresentação dos resultados é de responsabilidade das partes:

- Diferente da abordagem de projetos.
- Mensuração e relato nacionais (Menor custo de transação e sem o risco de dupla contagem);
- e verificação internacional pela UNFCCC.

Não gera offset - Não há previsão de que pagamentos por resultados de REDD+ possam ser utilizados pelos países desenvolvidos para cumprimento de seus compromissos de mitigação no âmbito da UNFCCC.

REDD+ no Brasil

“REDD+ no Brasil antes de REDD+”: Planos de ação de prevenção e controle do desmatamento



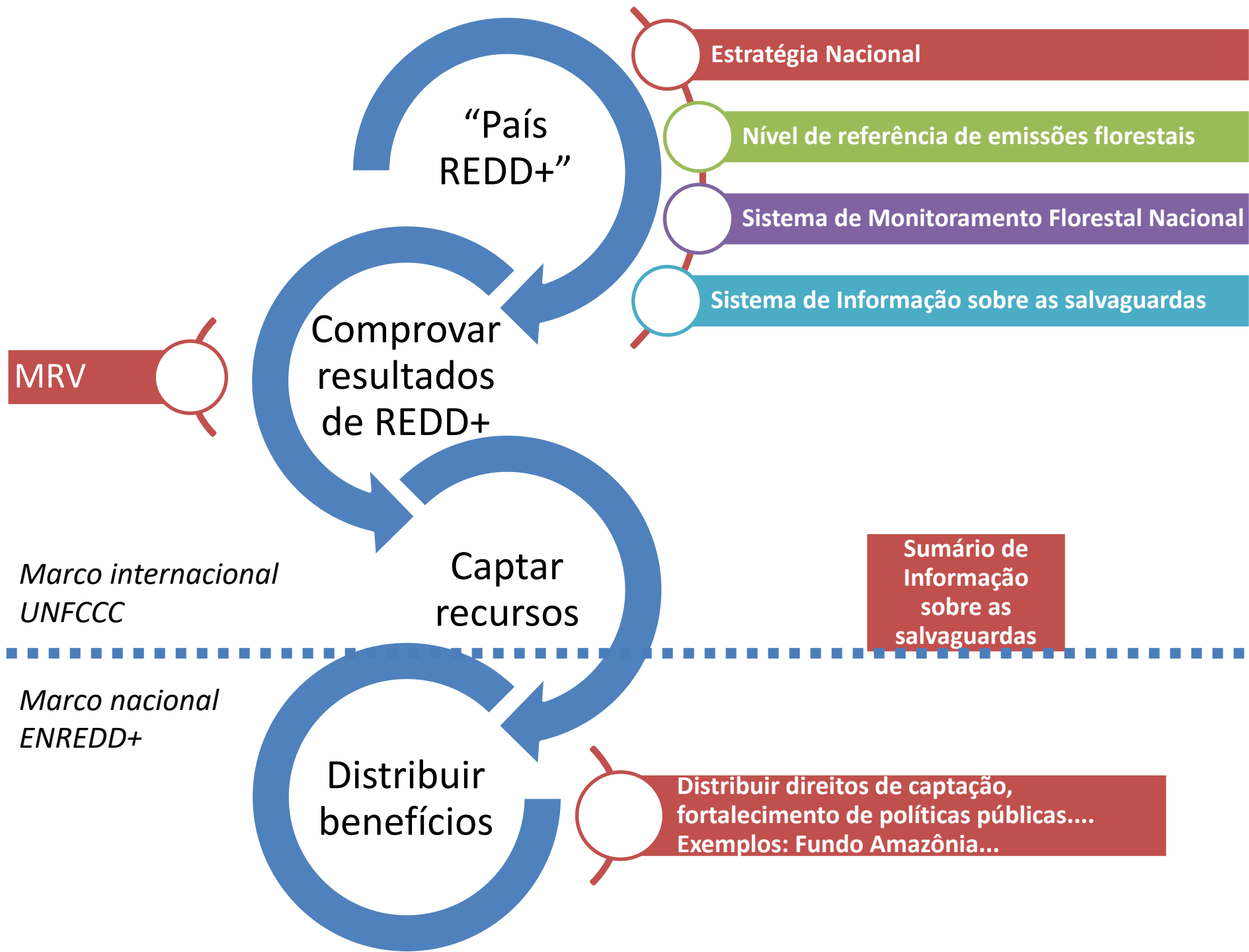
A Amazônia e o Cerrado são os dois biomas que possuem planos de ação em fase de execução – o **PPCDAm**, desde 2004, e o **PPCerrado**, desde 2010. Os nove estados da Amazônia Legal possuem **planos de ação estaduais** semelhantes aos planos nacionais.

REDD+ antes de REDD+: Fundo Amazônia

FUNDO AMAZÔNIA

O Brasil cuida. O Mundo apoia. Todos ganham.





ENREDD+

Estratégia Nacional para REDD+

O **objetivo geral** estabelecido pela Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) é **contribuir para a mitigação da mudança do clima** por meio da eliminação do desmatamento ilegal, da conservação e da recuperação dos ecossistemas florestais e do desenvolvimento de uma economia florestal sustentável de baixo carbono, **gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais**.

ENREDD+

Linhas de ação

1. Coordenação de políticas públicas de mudança do clima, biodiversidade e florestas, incluindo salvaguardas;
2. Mensuração, relato e verificação de resultados (MRV);
3. Captação de recursos de pagamentos por resultados de REDD+ e distribuição de benefícios.

Comissão Nacional para REDD+

MMA, MAPA, MDA, MRE, MCTI, MF, CC, SG

Membros convidados:
Estados, indicados pela ABEMMA
Municípios, indicados pela ANAMMA
Sociedade civil, indicados pelo FBMC

Secretaria Executiva

Câmaras Consultivas Temáticas

Grupo de Trabalho Técnico sobre REDD+

**CCT Captação e Distribuição de
recursos não reembolsáveis**
CCT Pacto Federativo
CCT Salvaguardas

Grupo de Trabalho Técnico sobre REDD+ (GTT REDD+)

Composto por especialistas em florestas, mudança do clima, ecologia, mapeamento e negociações internacionais

Objetivos e atividades:

- Realizar levantamento de dados e informações sobre MRV de LULUCF no Brasil
- Revisar o conteúdo técnico para as submissões de REDD+ à UNFCCC
- Apoiar o MMA e o MRE durante os processos de avaliação das submissões



Câmaras Consultivas Temáticas

Subsidiar a CONAREDD+ sobre questões relacionadas a:

Captação e distribuição e recursos não-reembolsáveis

- Captação de recursos de pagamentos por resultados de REDD+ e distribuição de benefícios.

Pacto Federativo

- Convergência e complementaridade entre políticas de mudança do clima e de florestas nos níveis federal, estadual e municipal.

Salvaguardas

- Acompanhamento de como as [Salvaguardas de Cancun](#) ([Decisão 1/CP.16](#)) estão sendo tratadas e respeitadas na implementação de REDD+ pelo Brasil

Criação das CCT

Resoluções 1 a 4 da CONAREDD+

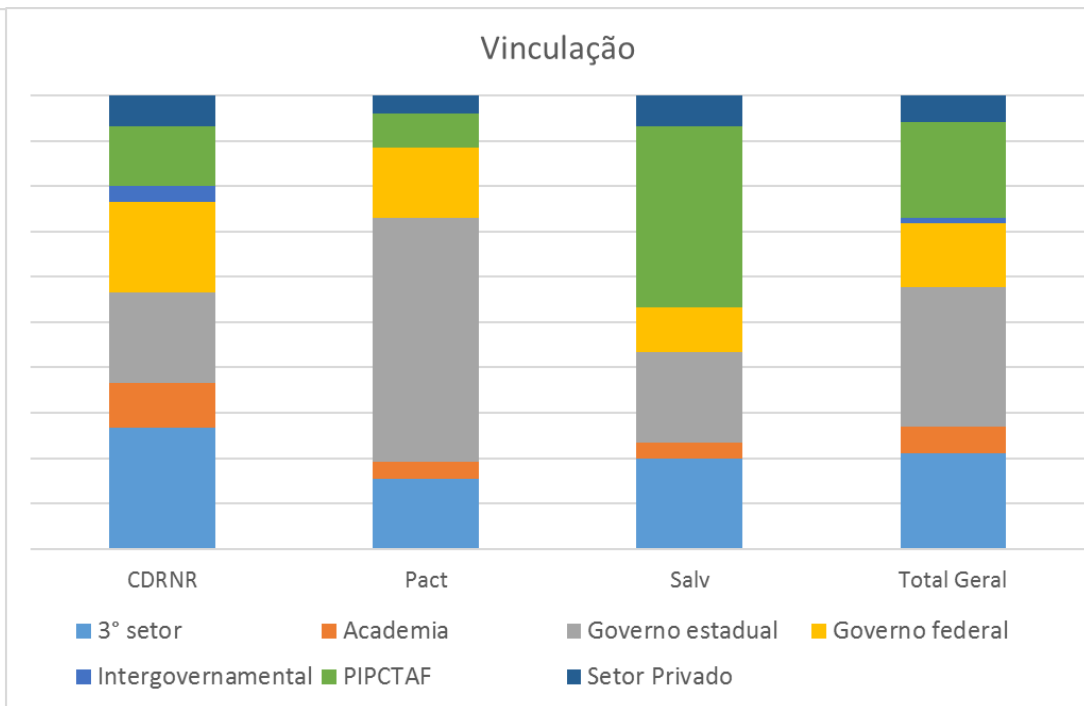
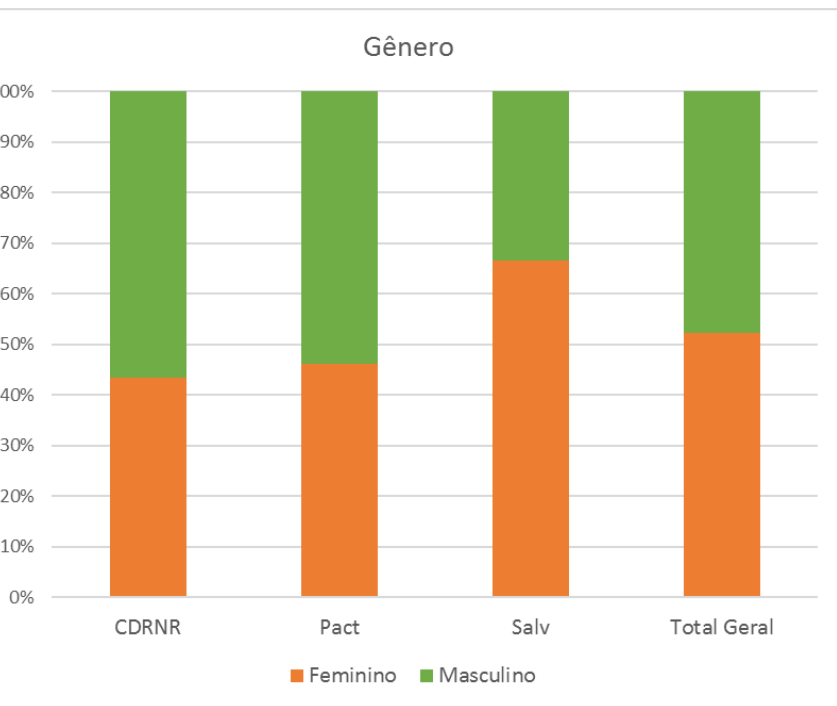
30 membros

Critérios de representatividade para a **seleção dos representantes**:

- **Distribuição regional;**
- **Gênero;** e
- **Diferentes formas do saber**, não apenas aqueles de natureza técnica e científica, mas também o conhecimento e o saber das comunidades tradicionais e povos indígenas.

O convite para compor as CCTs foi feito pela Secretaria Executiva seguindo a orientação da CONAREDD+.

Câmaras Consultivas Temáticas: Composição



Diretrizes gerais para as CCTs

Princípios gerais para a condução dos trabalhos das Câmaras Consultivas Temáticas:

- I. **REDD+ como instrumento de financiamento** para o desenvolvimento sustentável, em linha com o Decreto nº 8.576 de 2015 e **com vistas à consecução dos compromissos assumidos pelo Brasil na UNFCCC** e seu Acordo de Paris;
- II. Respeito às normas, regulamentações e **estruturas de governança nacionais vigentes**;
- III. Propostas e recomendações que **considerem a viabilidade de sua execução**;
- IV. **Abordagem gradual** para o alcance dos objetivos estabelecidos em resolução específica;
- V. **Aprendizado e melhoria contínua** na execução de suas atividades; e
- VI. **Respeito à pluralidade de visões** por meio de registro das diferentes posições dos membros das CCTs nos documentos a serem encaminhados à CONAREDD+.

CCT Pacto Federativo

Objetivos e atividades:

- Promover convergência e complementariedade entre as políticas de mudança do clima e de florestas nos níveis federal, estadual e municipal;
- Promover o engajamento ativo de Estados de todos os biomas brasileiros na implementação da ENREDD+;
- Mapeamento das iniciativas de REDD+ no Brasil;
- Apoiar a capacitação de servidores estaduais e municipais para implementação de REDD+.



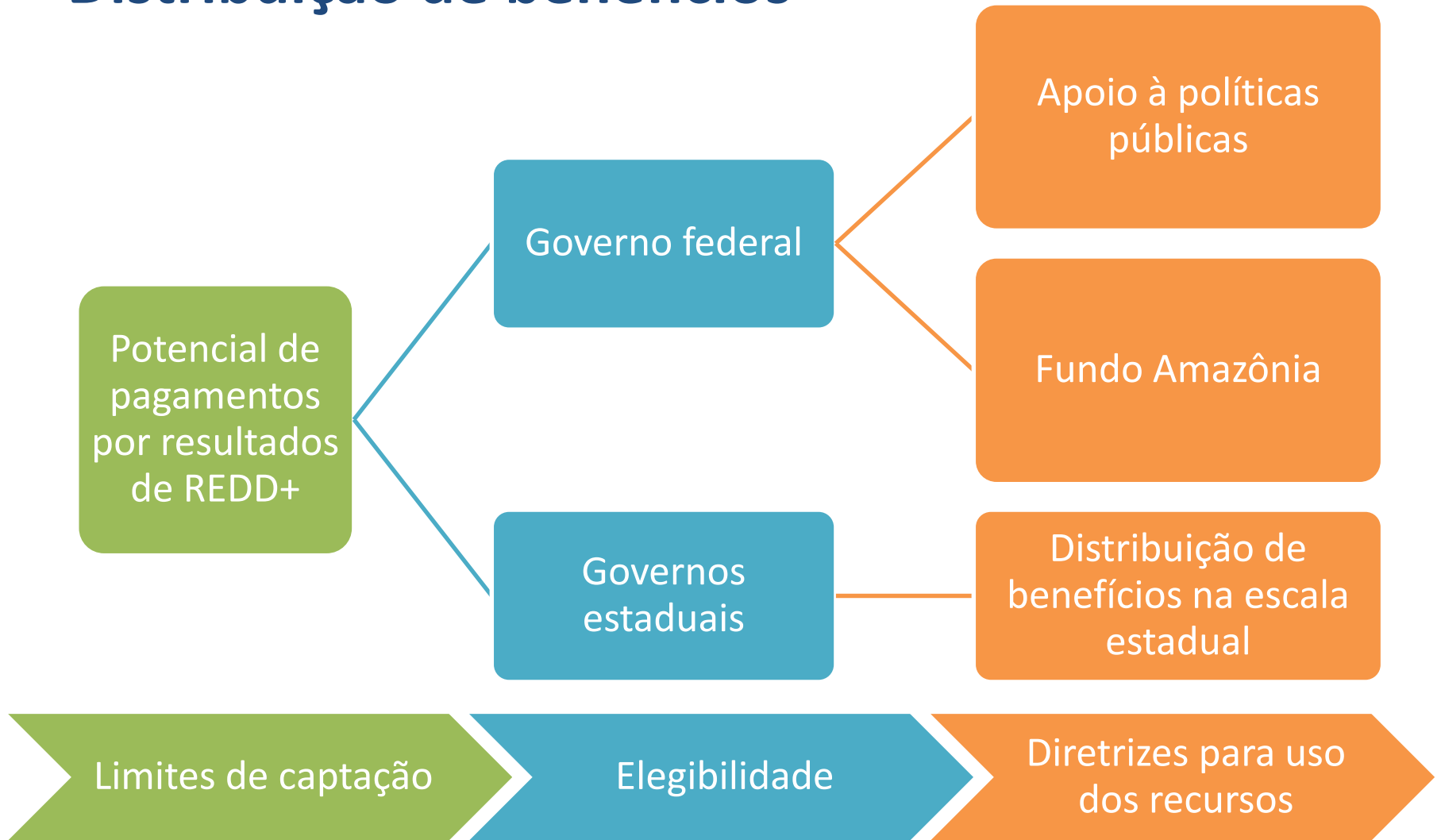
CCT Captação e Distribuição de Recursos Não Reembolsáveis

Objetivos e atividades:

- Definição de diretrizes, regras e critérios para a elegibilidade ao acesso, a captação e o uso de recursos de pagamentos por resultados de REDD+ do Brasil.
- Apoiar à descentralização da captação de pagamentos por resultados, contemplando, inicialmente, instituições do governo federal e Estados amazônicos.

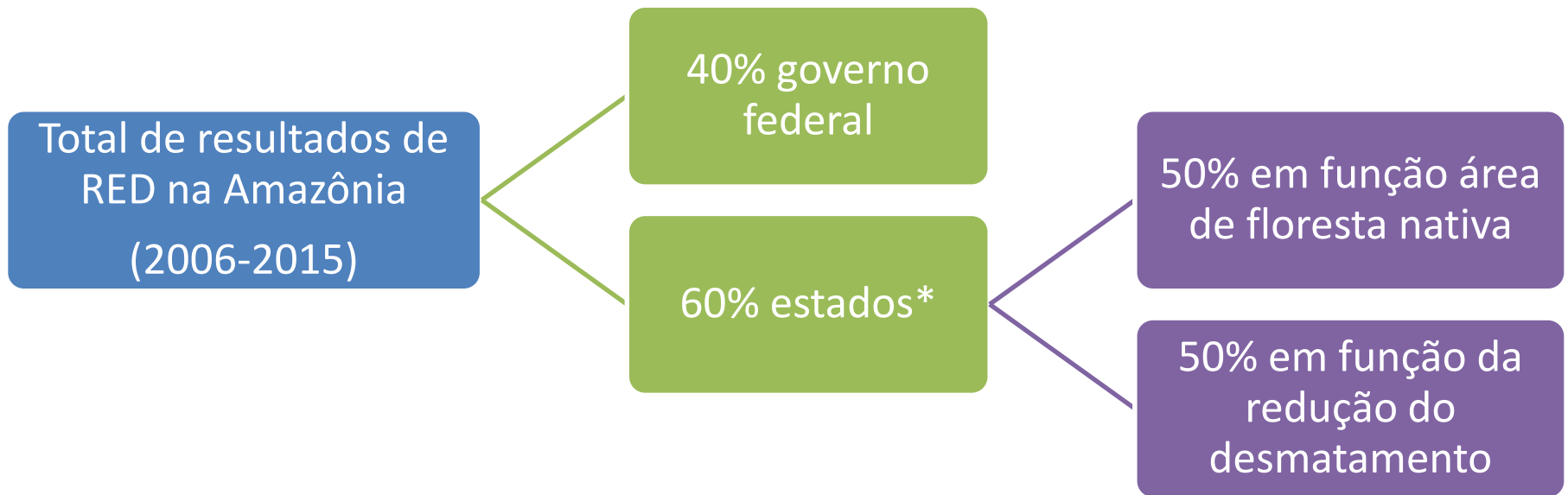


Distribuição de benefícios



Resolução n. 6 – Limites de captação

Reconhecimento da importância das
Terras Indígenas e UCs



* Mínimo de 2% por estado

Resolução n. 8 – Uso dos recursos

- Contribuir para os objetivos da ENREDD+ e apoiar NDC
- implementar as salvaguardas de Cancun
- obedecer políticas públicas para florestas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- priorizar iniciativas que beneficiem PIPCTAF, facilitando o acesso desse público aos benefícios;
- reconhecer a contribuição para os resultados alcançados e apoiar ações que gerem novos resultados de REDD+.

CCT Salvaguardas

Objetivos e atividades:

- Definição das Salvaguardas no contexto brasileiro;
- Apoiar a elaboração do Sumário de Informações sobre as Salvaguardas;
- Apoiar a estruturação do Sistema de Informações sobre as Salvaguardas (SISREDD+);
- Apoiar a criação de uma ouvidoria para as Salvaguardas.



Salvaguardas

Salvaguardas de Cancun

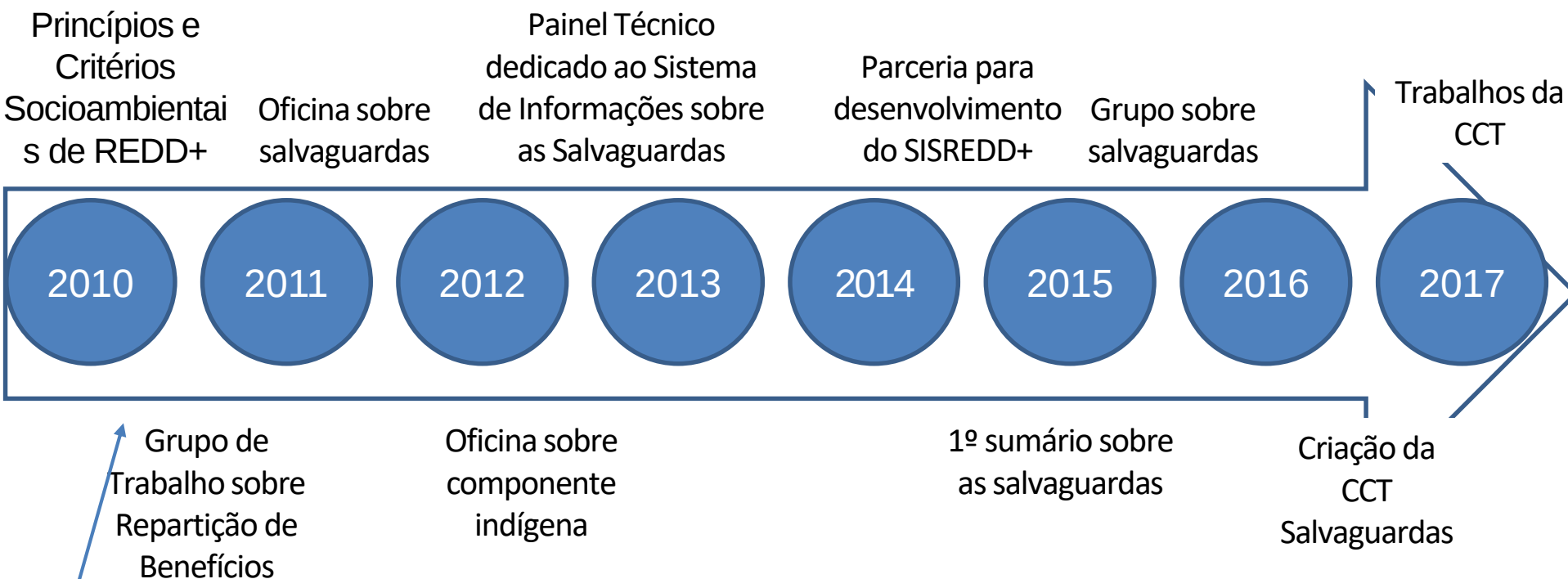




ENREDD+
Salvaguardas



Discussões sobre salvaguardas no Brasil



Aplicação das salvaguardas

**Definição internacional:
Salvaguardas de Cancun**

**Interpretação no contexto
brasileiro**

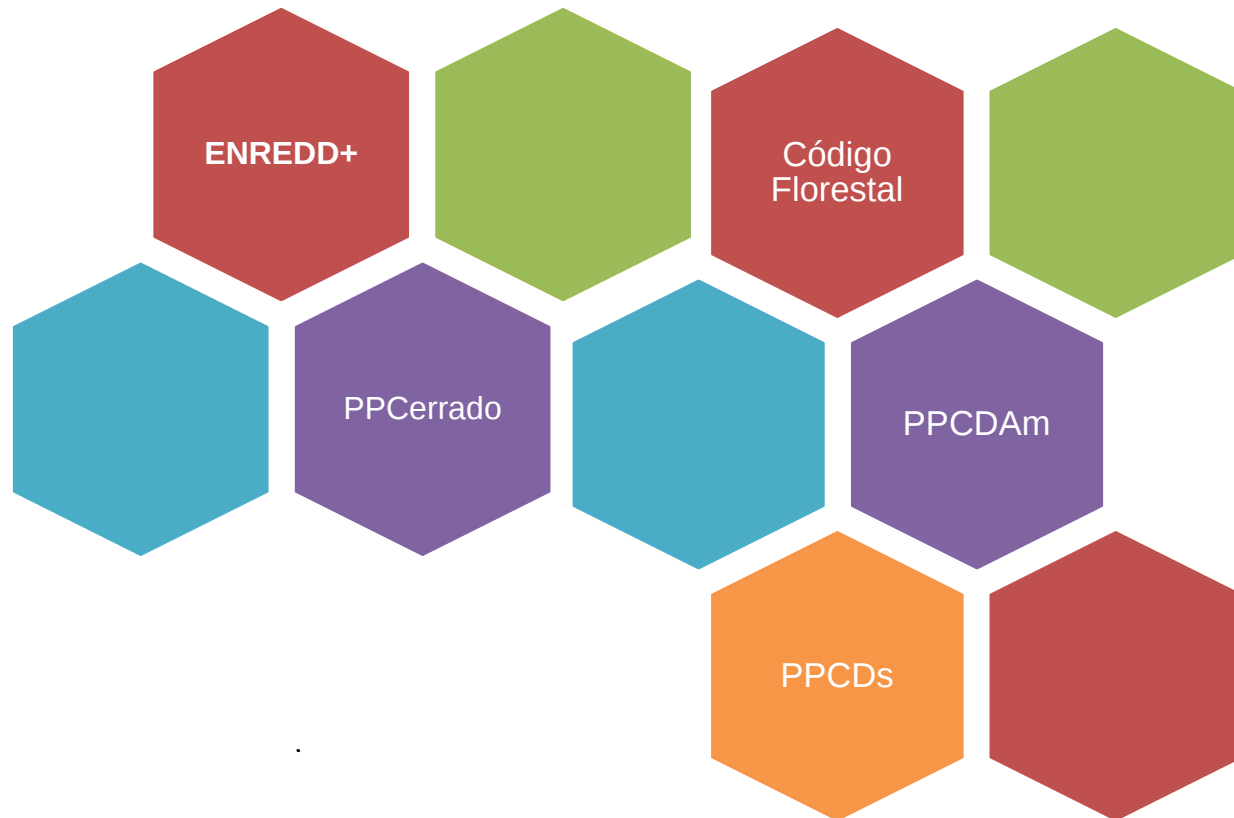
Conceito
Objetivo
Detalhamento

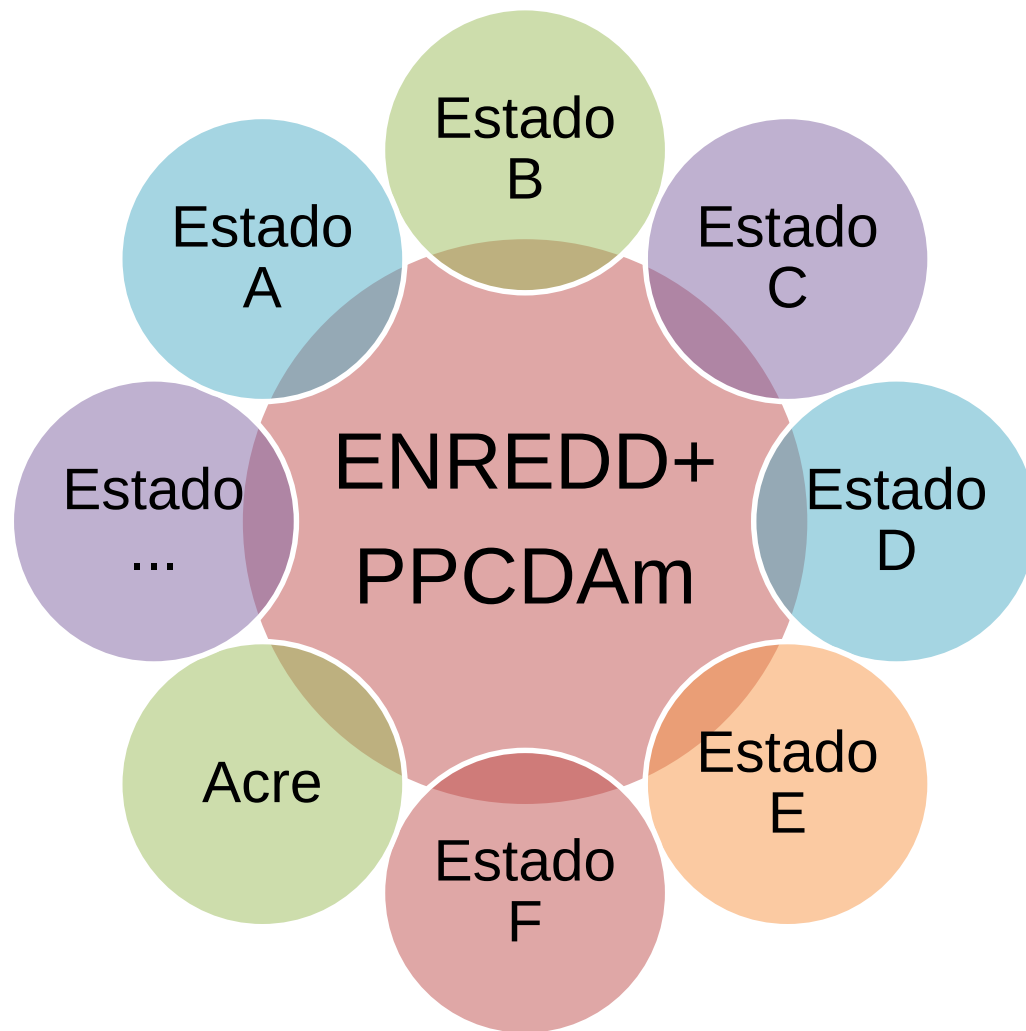
Consideração e respeito

**Monitoramento e
ouvidoria**



1. Ações de REDD+ **complementares ou consistentes** com os objetivos dos programas florestais nacionais e outras convenções e acordos internacionais relevantes





3. Respeito pelo conhecimento e **direitos** dos povos indígenas e mer

povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e tradicionais

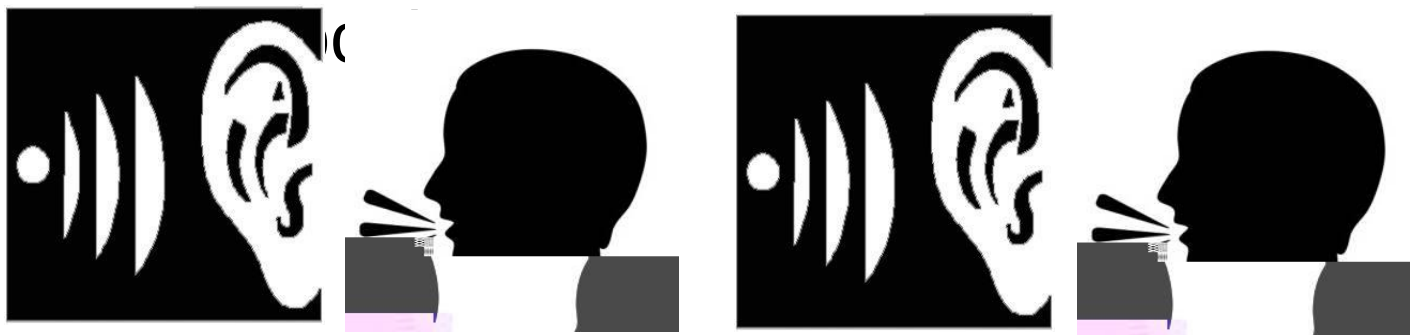
QUAIS CONHECIMENTOS?

- i) sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais, da biodiversidade e da agrobiodiversidade;
- ii) medicina tradicional e da floresta, à cura espiritual e tradicional e ao uso de plantas medicinais;
- iii) conhecimentos sobre o valor espiritual da natureza;
- iv) conhecimentos sobre a fauna e

QUAIS DIREITOS?

- (i) território;
- (ii) direitos originários;
- (iii) autodeterminação;
- (iv) autonomia sociocultural e proteção e à valorização do patrimônio;
- (v) à defesa dos modos de ser, viver e fazer e das formas de organização;
- (vi) protagonismo; e
- (vii) qualidade de vida

4. Participação plena e efetiva das partes interessadas, em particular povos indígenas e comu

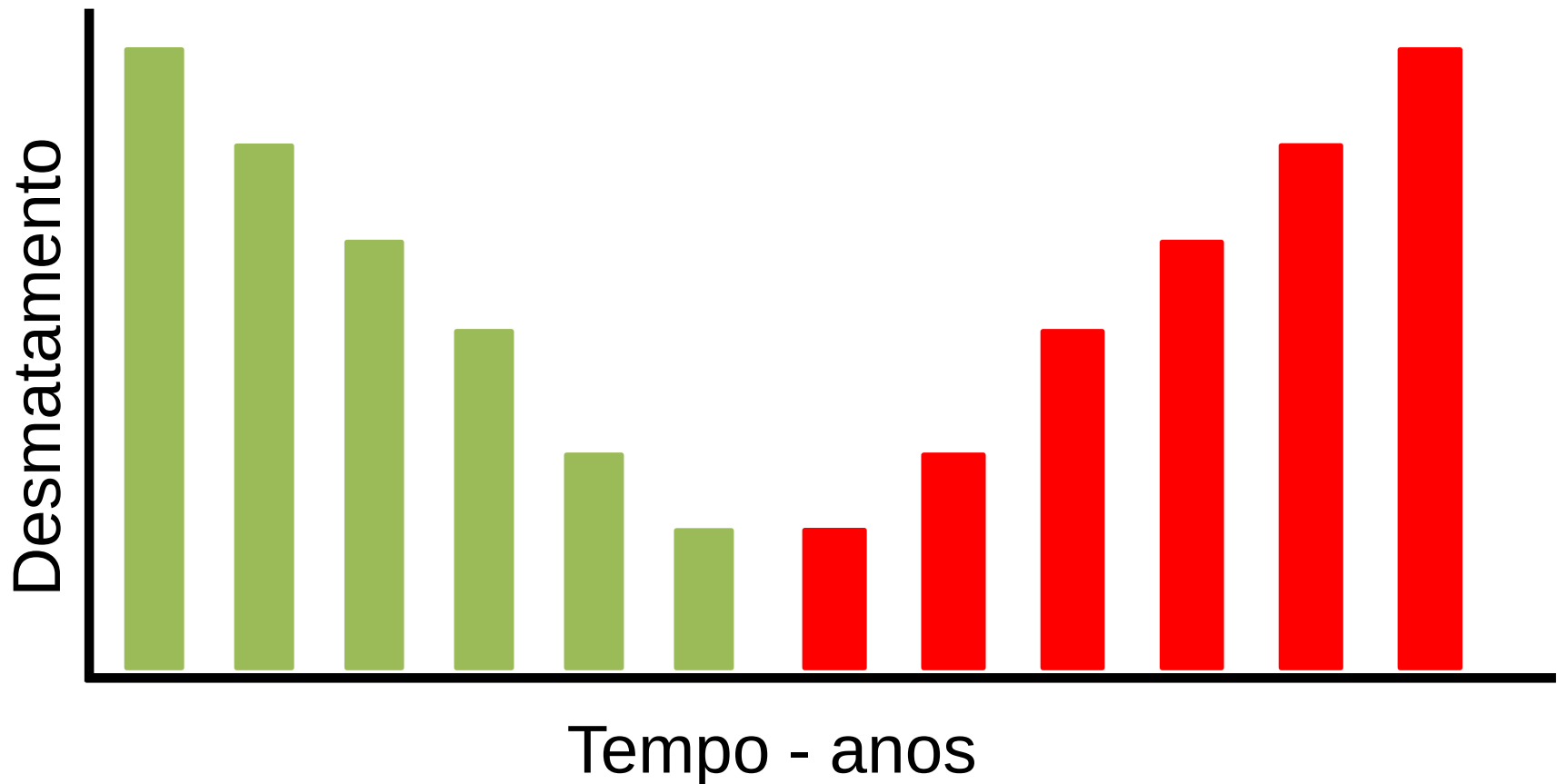


- a) divulgar amplamente informações relevantes;
- b) proporcionar acesso qualificado e efetivo nos processos de tomada de decisão e no monitoramento contínuo das ações de REDD+, promovendo o controle social;
- c) assegurar a consulta às partes interessadas na tomada de decisões em níveis local, regional e nacional, respeitando as formas tradicionais de decisão e os sistemas de governança;
- d) incentivar o monitoramento local e participativo destas ações;
- e) proporcionar mecanismos de denúncia e resolução de conflitos por meio, dentre outros, de sistemas de ouvidoria.

5. Ações de REDD+ consistentes com a
ambientes
naturais
biológica
as florestas naturais e diversidade
e dos modos de vida a ela
associados



6. Ações de REDD+ devem combater os **riscos de reversões** do desmatamento



6. Ações de REDD+ devem combater os **riscos de reversões** do desmatamento

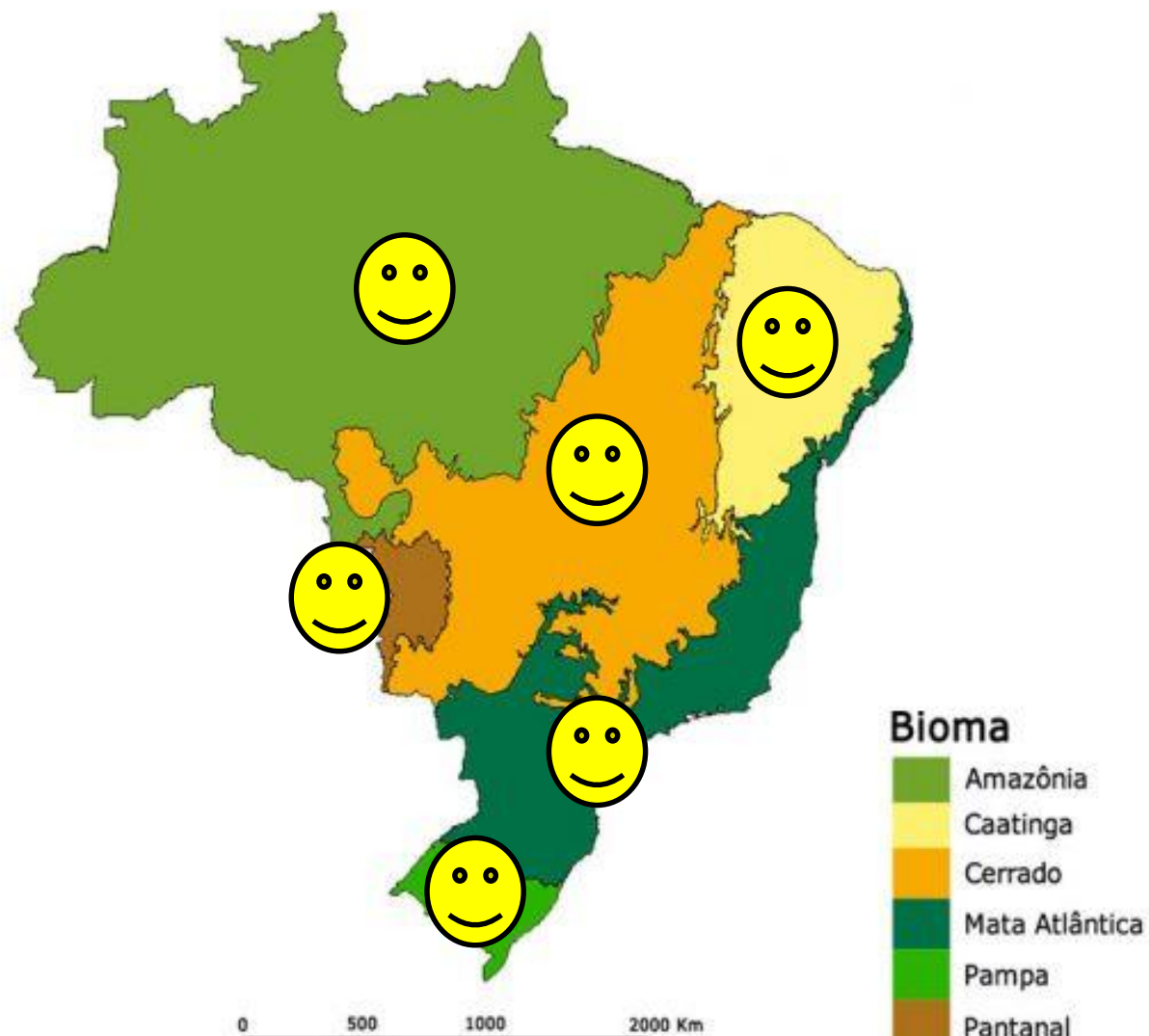


- regularização fundiária;
- criação e implementação de unidades de conservação;
- reconhecimento e demarcação de terras indígenas e territórios de povos e comunidades tradicionais; e
- fomento a atividades produtivas sustentáveis



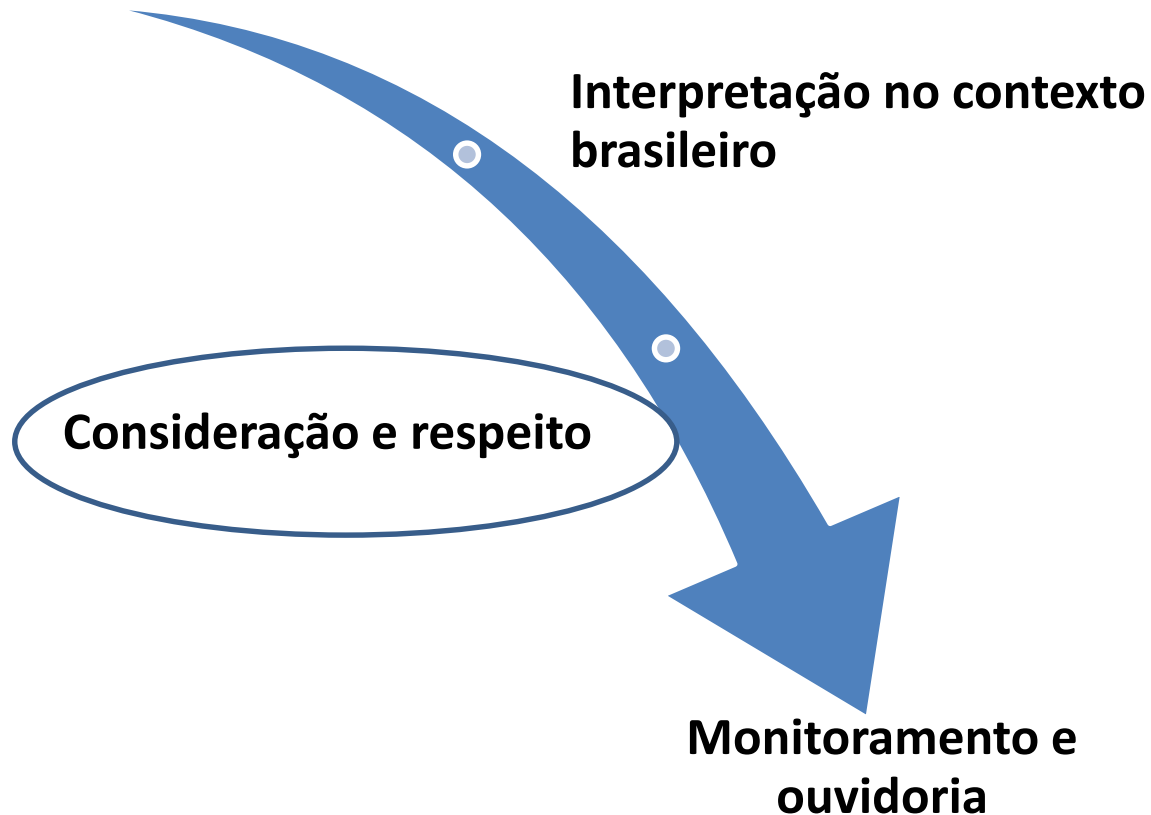
**Plano de Ação para
Prevenção e Controle do
Desmatamento na
Amazônia Legal**

7. Ações de REDD+ devem **reduzir o deslocamento** de emissões



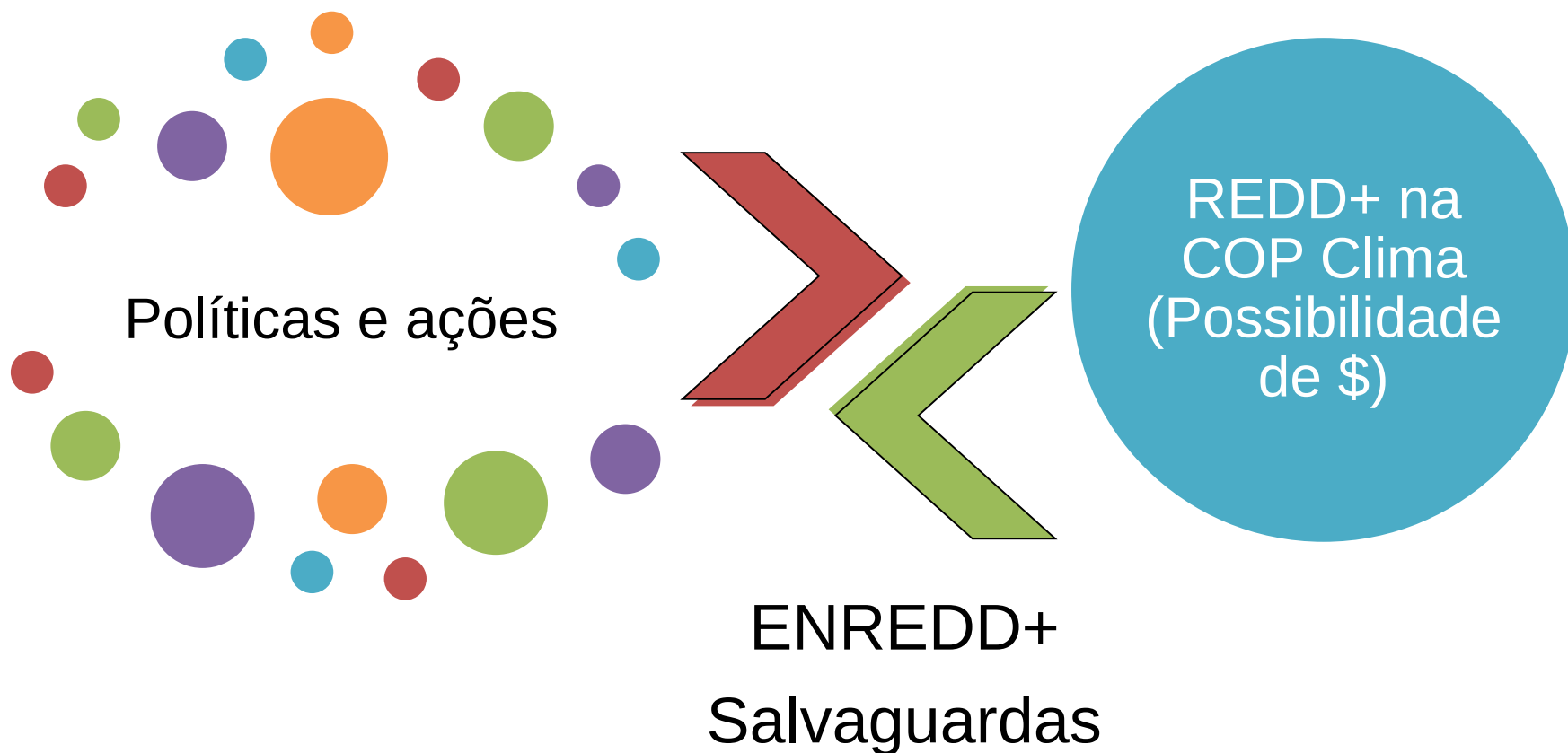
Aplicação das salvaguardas

**Definição internacional:
Salvaguardas de Cancun**



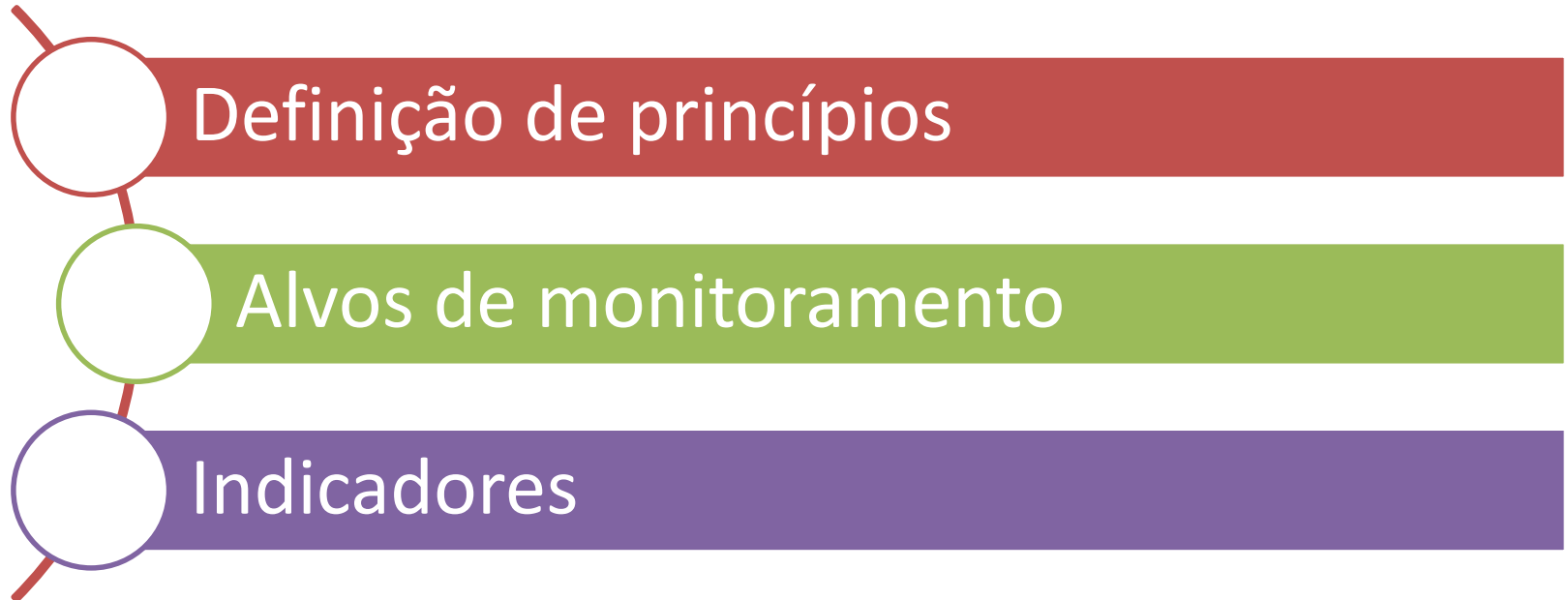
Implementação, promoção, cumprimento

Quando?



Consideração e respeito

Como?



Aplicação das salvaguardas

**Definição internacional:
Salvaguardas de Cancun**

**Interpretação no contexto
brasileiro**

**Implementação,
promoção, cumprimento**

Consideração e respeito

```
graph TD; A[Definição internacional:  
Salvaguardas de Cancun] --> B[Interpretação no contexto  
brasileiro]; B --> C[Implementação,  
promoção, cumprimento]; C --> D((Consideração e respeito));
```

The diagram illustrates a four-stage process for the application of safeguards. It begins with the 'International Definition: Cancun Safeguards', which leads to 'Interpretation in the Brazilian context'. This is followed by 'Implementation, promotion, fulfillment', which finally leads to 'Consideration and respect'. The final stage is highlighted by a blue oval.

SISREDD+

Decisão 12/CP. 17

- i) informar de maneira transparente e acessível todas as partes interessadas;
- ii) ser flexível para permitir o seu aprimoramento ao longo do tempo;
- iii) oferecer informações sobre todas as salvaguardas;
- iv) ser desenvolvido de forma autônoma pelo país;
- v) aproveitar-se dos sistemas de informação existentes.

Painel técnico do SISREDD+

- Ser nacional, simplificado, confiável, comparável e custo efetivo.
- Ser criado e implementado pelo governo brasileiro e coordenado por uma instância específica do governo federal, recomenda-se o Ministério do Meio Ambiente.
- Ser periodicamente revisado e adaptado aos novos desafios e prioridades.
- Assegurar transparência, compreensão, efetividade e consistência.
- Ser um sistema online que integrará informações sobre como as salvaguardas de REDD+ são implementadas, promovidas e respeitadas.
- Subsidiar iniciativas de REDD+, e apoiar os tomadores de decisões na criação e implementação das políticas públicas.
- Ter auditoria externa da veracidade das informações que nele serão disponibilizadas.

CCT-Salv (até o momento)

- Ampliar disponibilidade de informação e monitoramento sobre outros biomas;
- Garantia de monitoramento *in loco* com participação e constituição de ouvidorias;
- Sistema contínuo e eficiente de monitoramento e adaptação.

Obrigada!

Monique Ferreira

Coordenadora-Geral de Transparência e Financiamento para Florestas

monique.ferreira@mma.gov.br

+55 61 2028-2092

Equipe REDD+ Brasil / Secretaria Executiva da CONAREDD+

Departamento de Florestas e de Combate ao Desmatamento - DFCD

Secretaria de Mudança do Clima e Florestas- SMCF

Ministério do Meio Ambiente – MMA

reddbrasil@mma.gov.br

redd.mma.gov.br

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

